



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 162/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto da presente Ata é contratação de empresa para o fornecimento material escolar, de expediente e bens de uso comum para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12(meses), conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 049/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 049/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Sheila Priscila Castelhoni de Deus-**05694924916**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, CEP: 86.380-000, neste ato representada por Sheila Priscila Castelhoni de Deus, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, CEP: 86.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 056.949.249-16 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.129.779-5, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 3

Valor Total do Lote: 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete de segurança nº 00 - caixa com 100 unidades	BACHHI 00	Caixa	20	R\$ 13,100000	262,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete de segurança nº 02 - caixa com 100 unidades	BACHHI 02	Caixa	20	R\$ 21,000000	420,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete de segurança nº 04 - caixa com 100 unidades	BACHHI 04	Caixa	10	R\$ 25,900000	259,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontador para lápis, sem depósito, com 1 furo, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico, retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm. Produto com certificação do INMETRO, nos termos da NBR 15.236, estampado na embalagem.	GOLLER SIMPLES	Unidad	600	R\$ 0,200000	120,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balão em látex, liso, cores variadas, dimensões: 20cm de diâmetro (inflado) tamanho: nº 7", embalagem com 50 unidades.	JOY Nº7	Pacote	200	R\$ 5,300000	1.060,00

LOTE 11



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Valor Total do Lote: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balão palito, pacote com 50 unidades, elaborado em látex, dimensões aproximadamente: vazio - 30 cm, cheio: 120 cm de comprimento - várias cores	JOY CANUDO	Pacote	200	R\$ 11,900000	2.380,00

LOTE 21

Valor Total do Lote: 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina kraft puro com 12 kg, 60cm x 200 metros.	NSL KRAFT PURO	Unidad	20	R\$ 107,000000	2.140,00

LOTE 35

Valor Total do Lote: 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa arquivo morto feito em papelão 411 g/m², o arquivo morto possui tamanho ofício e fechamento com travas. Com cabeçalhos onde você pode inserir informações que facilitam na identificação, e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal.	DV PAPELÃO	Unidad	200	R\$ 2,670000	534,00

LOTE 36

Valor Total do Lote: 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa arquivo morto polionda, chapa confeccionada em plástico corrugado espessura, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com	POLIBRAS POLIONDA	Unidad	200	R\$ 6,100000	1.220,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	dimensões finais 250 x 130 x 350 mm e com furos laterais para ventilação. a dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 39

Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta corretiva corpo flexível, de fácil controle e aplicação, secagem rápida, líquido liberável ao pressionar o corpo, contendo no mínimo, 8 (oito) ml de líquido. Validade mínima de 01 (um) ano.	MASTER CORRETIVO	Unidad	100	R\$ 2,500000	250,00

LOTE 49

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta marca texto - roxa, não tóxica. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Caixa com 12 unidades. Com selo do INMETRO.	MASTER TEXTO	Caixa	50	R\$ 13,000000	650,00

LOTE 52

Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta marcador CD - não tóxica. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Caixa com 12 unidades. Com selo do INMETRO.	MARKER CD	Caixa	50	R\$ 17,000000	850,00

LOTE 54

Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta para retroprojektor 2.0 - preto/ azul/ vermelho. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster.	MARKER RETRO	Unidad	100	R\$ 1,600000	160,00

LOTE 56

Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta ponta fina 0,8mm preta com furo central - caixa com 50 unidades	COMPACTOR FINA	Caixa	30	R\$ 40,000000	1.200,00

LOTE 57

Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta ponta fina 0,8mm vermelha com furo central caixa com 50 unidades.	COMPACTOR FINA	Caixa	30	R\$ 40,000000	1.200,00

LOTE 65

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clips de metal nº 3/0 - niquelado - caixa com 500 gramas.	TOP 500GR	Caixa	100	R\$ 10,500000	1.050,00

LOTE 66

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clips de metal nº 4/0 - niquelado - caixa com 500 gramas	TOP 500GR	Caixa	100	R\$ 10,500000	1.050,00

LOTE 67

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	Clips de metal nº 8/0 - niquelado - caixa com 500 gramas	TOP 500GR	Caixa	100	R\$ 10,500000	1.050,00
---	--	--------------	-------	-----	------------------	----------

LOTE 68

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clips de metal nº 0/0 - niquelado - caixa com 500 gramas	TOP 500GR	Caixa	100	R\$ 10,500000	1.050,00

LOTE 69

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clips de metal nº 1/0 - niquelado - caixa com 500 gramas	TOP 500GR	Caixa	100	R\$ 10,500000	1.050,00

LOTE 70

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clips de metal nº 2/0 - niquelado - caixa com 500 gramas	TOP 500GR	Caixa	100	R\$ 10,500000	1.050,00

LOTE 71

Valor Total do Lote: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clips de metal nº 6/0 - niquelado - caixa com 500 gramas	TOP 500GR	Caixa	50	R\$ 10,500000	525,00

LOTE 74

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola branca escolar – 40g, atóxica, lavável, comp. Dispersão aquosa de polipétalo de vinil, com 12 un.	INJEX 40GR	Caixa	200	R\$ 12,000000	2.400,00

LOTE 76

Valor Total do Lote: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola colorida com 6 un. 23 g - para trabalhos escolares e artesanais. Possui um exclusivo bico aplicador, não é tóxica, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina.	PIRATININGA 6CORES	Caixa	300	R\$ 6,150000	1.845,00

LOTE 77

Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA, FRASCO DE 1 KG, cor branca, polímero vinílico tensoativo e plastificante. Com selo do INMETRO. Conforme Norma da ABNT/NBR 15236/2005	PIRATININGA 1KG	Frasco	40	R\$ 9,950000	398,00

LOTE 78

Valor Total do Lote: 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola com glitter. Pode ser aplicada sobre papel, papel cartão, cartolina ou E.V.A. Com 6 unidades de 23 gr	INJEX GLITTER	Caixa	300	R\$ 6,760000	2.028,00

LOTE 79

Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola de silicone artesanato, transparente 80% acetato de polovinila, 10% ftladfo de dibutilo (dbp),10% metanol com 60 ml.	MAKE+ 60ML	Unidad	40	R\$ 3,500000	140,00

LOTE 80

Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola instantânea 20g adesivo para artesanato. Sua base é o	YINS 20GR	Unidad	100	R\$ 6,000000	600,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	cianoacrilato, um adesivo desenvolvido para colagens que precisam de rapidez e resistência. A adesão acontece assim que o adesivo entra em contato com o ar, ou seja, imediatamente após a aplicação. Sua consistência é a mais viscosa (quase um gel).					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 90

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	E.V.A listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm, embalagem com 10 unidades – modelos diversos	MAKE+ LISTRADO	Pacote	100	R\$ 45,000000	4.500,00

LOTE 121

Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva transparente - 18mm x 50m de boa qualidade e validade	SUPER 18X50	Unidad	250	R\$ 2,200000	550,00

LOTE 123

Valor Total do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno. Coberto com adesivo acrílico (transparente). Largura 48 mm, comprimento 50 m diâmetro interno do rolo 75 mm). De enrolamento perfeito, boa aderência, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais.	SUPER 48X50	Unidad	150	R\$ 4,200000	630,00

LOTE 124

Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	Fita crepe de 18 mm x 50m branca. - cor branca de boa qualidade e validade	ADERE 18X50	Unidad	200	R\$ 3,300000	660,00
---	--	-------------	--------	-----	--------------	--------

LOTE 136

Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fitolho, 5 x 50 m, Multicolor, Pacote de 10. Composição: Polietileno, polipropileno e corante.	RS 50MT	Pacote	40	R\$ 14,500000	580,00

LOTE 144

Valor Total do Lote: 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Giz de cera - com 12 cores fino. Peso líquido 48gr não tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado com selo do INMETRO, OCP 0061.	PIRATININGA FINO	Caixa	1500	R\$ 2,130000	3.195,00

LOTE 145

Valor Total do Lote: 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Giz de cera big triangular 12 cores, com peso mínimo de 95 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, minerais inertes e pigmentos, componentes atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela e não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizos, produto com certificação do INMETRO, conforme norma ASTM d 4236.	KOALA GIZÃO	Caixa	500	R\$ 3,340000	1.670,00

LOTE 151

Valor Total do Lote: 940,00 (novecentos e quarenta reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador grande - 23/13 para 100 folhas em metal resistente	MASTER 100FLS	Unidad	20	R\$ 47,000000	940,00

LOTE 152

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador grande tamanho 17 cm - para o uso com o grampo 26x6. Grampeador de mesa 25 folhas. Estrutura metálica, grampeia até 25 folhas, com trilho cromado	MASTER 25FLS	Unidad	20	R\$ 15,000000	300,00

LOTE 153

Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador industrial em aço para madeira reforçado – regulagem de pressão com mola, utiliza grampo 106/6 e 106/8	ONDA PROFISSIONAL	Unidad	10	R\$ 49,000000	490,00

LOTE 154

Valor Total do Lote: 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador para 100 folhas no mínimo - compatível para grampo 23 /10.	MASTER 100FLS	Unidad	10	R\$ 47,000000	470,00

LOTE 157

Valor Total do Lote: 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para grampeador 23/10 cobreado, com 5000 unidades.	BACCHI 23/10	Caixa	100	R\$ 20,750000	2.075,00

LOTE 160

Valor Total do Lote: 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	Grampo trilho plástico para pastas tipo trilho, macho -fêmea, pacote com 50 unidades. Capacidade para armazenar 300 folhas, comprimento total de 30cm, dimensões:19,5cm	YINS TRILHO	Pacote	50	R\$ 22,400000	1.120,00
---	---	-------------	--------	----	---------------	----------

LOTE 166

Valor Total do Lote: 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO	MULTICOLOR 12CORESS	Caixa	1500	R\$ 3,790000	5.685,00

LOTE 167

Valor Total do Lote: 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lápis de cor jumbo (12 cores) – corpo triangular pintado na cor do grafite, com a marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Deverá ser fabricado com madeira reflorestada. Composição: madeira, cola, grafite, resinas, aditivos, cargas inertes, pigmentos, resina termoplástica e partes metálicas. Com ótima cobertura e qualidade. Espessura do grafite deverá ser no mínimo 05 mm, e o	ONDA JUMBO	Caixa	500	R\$ 11,100000	5.550,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	comprimento mínimo do lápis de 17,6 cm. Os lápis deverão vir acondicionados em caixa de papelão resistente, com berço para melhor manuseio e proteção dos lápis. Com certificação do INMETRO. Deverá acompanhar os lápis dentro da caixa, 01 apontador. As cores dos lápis deverão ser: amarelo, laranja, vermelho, rosa, marrom, preto, roxo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e salmão.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 168

Valor Total do Lote: 4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lápis preto HB=n°2, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro mínimo da mina de 2 mm, composição: fibra natural de madeira, superfície aveludada e antiderrapante, grafite e madeira reflorestada, com a marca do fabricante estampada em cada lápis. Caixa com 144 unidades, o produto deverá atender as normas de segurança do INMETRO e de acordo com a norma europeia EN71.	PIRILAMPO GRAFITE	Caixa	50	R\$ 88,880000	4.444,00

LOTE 175

Valor Total do Lote: 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Massa de modelar, de boa consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, não mancha as mãos e que pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, caixa com 12 cores, peso: 200g, dimensão aproximada da embalagem (largura x altura x	MAGIX 12 CORES	Caixa	1500	R\$ 3,850000	5.775,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	profundidade): 160x130x15mm com certificação do INMETRO, nos termos da NBR 15.236, estampado na embalagem.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 176

Valor Total do Lote: 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALITO COLORIDO PONTA REDONDA. Conteúdo: 100 palitos de madeira coloridos (cores sortidas). Material: Madeira.	THEOTO COLORIDO	Pacote	50	R\$ 6,990000	349,50

LOTE 180

Valor Total do Lote: 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel autoadesivo, tipo Contact decorado, rolo de 45 cm x 10m	LEONORA 10MAT	Rolo	50	R\$ 76,500000	3.825,00

LOTE 181

Valor Total do Lote: 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel autoadesivo, tipo Contact transparente 45cm X 25 metros. Plástico Adesivo Transparente para encapar cadernos e livros, além de forrar móveis. Rolo com 25 metros de comprimento e 45 cm de largura	IMPRIMASTER 25M	Rolo	50	R\$ 58,900000	2.945,00

LOTE 188

Valor Total do Lote: 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Criativo Dobradura, A4, 75Gr, Pacote com 48 folhas	USAPEL COLORIDO	Pacote	100	R\$ 8,350000	835,00

LOTE 189

Valor Total do Lote: 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel de presente várias estampas, pacote com 40 folhas da mesma estampa 50cm x 60cm.	GESSELE 40X60	Pacote	20	R\$ 94,000000	1.880,00

LOTE 193

Valor Total do Lote: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel sulfite A4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas	REPORT COLOR	Resma	20	R\$ 29,350000	587,00

LOTE 194

Valor Total do Lote: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel sulfite A4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas	REPORT COLOR	Resma	20	R\$ 29,350000	587,00

LOTE 195

Valor Total do Lote: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Sulfite A4 75g Resma 500 Folhas Amarelo	REPORT COLOR	Resma	20	R\$ 29,350000	587,00

LOTE 196

Valor Total do Lote: 914,00 (novecentos e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel vergê com 50 – 180 gramas cores variadas	USAPEL 180GR	Pacote	40	R\$ 22,850000	914,00

LOTE 199

Valor Total do Lote: 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta c/ aba e elástico em pp 20 mm	POLIBRAS 20MM	Unidad	200	R\$ 3,170000	634,00

LOTE 200

Valor Total do Lote: 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta c/ aba e elástico em pp 30 mm	POLIBRAS 30MM	Unidad	200	R\$ 3,790000	758,00

LOTE 201

Valor Total do Lote: 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta c/ aba e elástico em pp 40 mm	POLIBRAS 40MM	Unidad	300	R\$ 4,220000	1.266,00

LOTE 202

Valor Total do Lote: 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta c/ aba e elástico em pp 50 mm	POLIBRAS 50MM	Unidad	500	R\$ 4,640000	2.320,00

LOTE 206

Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta de plástico com trilho com 230x330mm	POLIBRAS OFICIO	Unidad	100	R\$ 2,000000	200,00

LOTE 207

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta documento pp, com presilha romeu/julieta plástica, transparente cristal em polipropileno, texturizada na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas/montadas e embalada	POLIBRAS OFICIO	Unidad	200	R\$ 2,000000	400,00

LOTE 208

Valor Total do Lote: 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões	TP AE	Unidad	600	R\$ 2,030000	1.218,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 212

Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pen drive 32 GB	MULTILASER 32GB	Unidad	20	R\$ 35,000000	700,00

LOTE 213

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pen drive 16 GB	MULTILASER 16GB	Unidad	20	R\$ 25,000000	500,00

LOTE 214

Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pen drive 8 GB	MULTILASER 8GB	Unidad	20	R\$ 22,000000	440,00

LOTE 222

Valor Total do Lote: 1.622,40 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pincel atômico cores azul, preto e vermelho, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Caixa 12 unidades	MASTER ATOMICO	Caixa	80	R\$ 20,280000	1.622,40

LOTE 225

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira	ONDA CHATO	Unidad	200	R\$ 1,200000	240,00

LOTE 226

Valor Total do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pincel para pintura - pincel para pintura nº 4 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio.	ONDA CHATO	Unidad	200	R\$ 0,990000	198,00

LOTE 228

Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistola cola quente fino 10w possui bico protetor, suporte metálico, o aplicador de cola quente certificado pelo INMETRO. Dimensões: comp. 140 mm – larg. 60 mm – alt. 220 mm.	MB FINO	Unidad	50	R\$ 13,200000	660,00

LOTE 229

Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistola de cola quente grossa 60 wt, bico protetor, suporte metálico, botão liga/desliga, aquece rapidamente. O aplicador de cola quente certificado pelo INMETRO. Dimensões: comp. 185 mm – larg. 55 mm – alt. 280 mm.	MB GROSSA	Unidad	50	R\$ 19,000000	950,00

LOTE 230

Valor Total do Lote: 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta fita grande - sistema 2 em 1 (grande e pequeno), 858x210x90mm, 0,9 kg, plástico reciclável, diâmetro roldana pequena – 25 mm, roldana grande – 75 mm, chapa de corte – aço, cor preto.	CAVIA GR	Unidad	10	R\$ 17,500000	175,00

LOTE 232

Valor Total do Lote: 112,00 (cento e doze reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. De bom acabamento e resistência. Possui réguas nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	NOVA CRIL ACRILICA	Unidad	10	R\$ 11,200000	112,00

LOTE 239

Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Régua escolar em alumínio de 30 cm de comprimento. Escala em centímetro e polegada. Certificado pelo INMETRO.	ONDA ALUMINIO	Unidad	200	R\$ 3,900000	780,00

LOTE 247

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	GATTE ESCOLAR	Unidad	1000	R\$ 2,000000	2.000,00

LOTE 252

Valor Total do Lote: 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta fosca para tecido pote com 37 ml – cores diversas	TINTEX 37 ML	Unidad	200	R\$ 3,320000	664,00

LOTE 253

Valor Total do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	Tinta guache escolar pote com 250 ml – cores diversas	PIRATININGA 250ML	Unidad	100	R\$ 3,700000	370,00
---	---	-------------------	--------	-----	--------------	--------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **94.291,90 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA	162	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000
MUNICIPAL DE	163	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01504



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

EDUCAÇÃO E CULTURA.	164	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01511
	177	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103
	192	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104
	198	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102
	213	06.009.12.361.0018.2033	33.90.30.00.00	01107
	217	06.010.13.392.0021.2034	33.90.30.00.00	01000
	221	06.010.13.392.0021.6003	33.90.30.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea “a” , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;



10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.



11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.



12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.



14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 06 de outubro de 2022.

Contratante: _____

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

05694924916

Contratada: _____

Sheila Priscila Castelhoni de Deus
Sheila Priscila Castelhoni de Deus

TESTEMUNHAS: _____

Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº 053.341.719-83

Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85